



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.425/26

DE 3 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS A EFETUAR VIAGEM
OFICIAL INTERNACIONAL À CIDADE DE TAIPEI (TAIWAN) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bastos, Sr. Kleber Lopes de Sousa, autorizado a efetuar viagem oficial internacional à Cidade de Taipei (Taiwan), com a finalidade de representar o Município no Smart City Summit & Expo 2026, que será realizado de 17 a 20 de março de 2026, bem como participar de agendas institucionais, técnicas e de intercâmbio voltadas à inovação tecnológica, governança inteligente, desenvolvimento econômico e fortalecimento de relações institucionais internacionais.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo anterior reveste-se de caráter estritamente institucional e de interesse público, destinando-se à prospecção de parcerias, troca de experiências administrativas, contato com novas tecnologias aplicáveis à gestão pública municipal e promoção do Município de Bastos no cenário internacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observado o princípio da economicidade, podendo ser considerados eventuais subsídios, reembolsos ou auxílios oferecidos pelos organizadores do evento ou por entidades parceiras.

Art. 4º - O afastamento do Prefeito Municipal em razão da viagem autorizada por esta Lei não implicará prejuízo à continuidade administrativa, devendo ser observadas as normas legais quanto à substituição temporária do Chefe do Poder Executivo, se aplicável.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 3 de março de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

*Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito*